ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 257, DE 16 DE AGÔSTO DE 1955.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 30.000,00, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO À EXTENSÃO DA RÊDE DE ÁGUA DE CAPELA DE SANT'ANA.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), SOB CÓDIGO 8.63.3 - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAIS DIVERSOS - PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO À EXTENSÃO DA RÊDE DE ÁGUA DA VILA DE CAPELA DE SANT'ANA.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO AO CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, O SALDO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 1954.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 16 DE AGÔSTO DE 1955.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL